



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL PLENO

SÚMULA

O TRIBUNAL PLENO, reunido na Sessão Ordinária de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

SÚMULA Nº 11

É sanada a ausência de participação do Ministério Público no processo de Primeiro Grau quando ocorre sua intervenção em Segunda Instância e não há alegação de prejuízo.

Precedentes:

AC 2014.007627-7, Primeira Câmara Cível, Rel. Des. Expedito Ferreira, julgado em 20.11.2014.

AC 2012.015824-3, Primeira Câmara Cível, Rel. Des. Dilermando Mota, julgado em 06.11.2014.

AC 2016.017642-5, Segunda Câmara Cível, Rel. Des. Virgílio Macêdo Jr, julgado em 05.12.2017.